PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03724/88

Autor: LOURIVAL BEZERRA
Data: 22/09/1988
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o DESAFIO JOVEM DE NATAL, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o DESAFIO JOVEM DE NATAL, sociedade civil sem fins lucrativos, sediado nesta Capital, Av. Junqueira Aires, 533, Cidade Alta, e Jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de setembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23/09/1988.